



**Lei Municipal nº 490/2016**

Santa Cruz do Xingu/MT, 16 de Novembro de 2016.

*Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Suplementar, na Lei Municipal nº 429/2015, LDO 2016 e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu**, Senhor Marcos de Sá Fernandes da Silva, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 55.465,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)**, no Orçamento Municipal na Lei Municipal n.º 449/2015 LOA 2016, de 16 de Dezembro de 2015, do corrente exercício, para a cobertura da dotação orçamentária a seguir relacionada:

|            |      |   |                      |
|------------|------|---|----------------------|
| Órgão:     | 01   | Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu     |                      |
| Unidade:   | 001  | Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu     |                      |
| Função:    | 01   | Legislativa                                 |                      |
| Sub-Função | 031  | Ação Legislativa                            |                      |
| Programa:  | 1001 | Processo Legislativo                        |                      |
| Atividade: | 1075 | Construção de Calçada e Infraestrutura----- | <b>R\$ 55.465,00</b> |

**Art. 2º** - O valor de **R\$ 55.465,00** (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), terá como fonte de recursos anulação parcial de dotação a seguir, conforme inciso III do art. 43 da Lei 4.320/64,

|                       |      |   |                      |
|-----------------------|------|---|----------------------|
| Órgão:                | 01   | - Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu             |                      |
| Unidade Orçamentária: | 001  | - Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu             |                      |
| Função:               | 01   | - Legislativa   |                      |
| Sub-Função:           | 031  | - Ação Legislativa                                    |                      |
| Programa:             | 1001 | - Processo Legislativo                                |                      |
| Projeto/Atividade:    | 1002 | - Aquisição de Veículos para o Poder Legislativo..... | <b>R\$ 55.465,00</b> |

**Art. 4º** - Está Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Santa Cruz do Xingu/MT, 16 de Novembro de 2016.

**Marcos de Sá Fernandes da Silva**  
Prefeito Municipal